



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 122/2009 (PMRC)
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE N° 015/2009 (PMRC)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

CNPJ/MF: 00.165.960/0001-01

OBJETO: Contratação de atualização mensal, relacionado aos sistemas de informática utilizados pela Secretaria Municipal de Administração (CMCETIL (Compras e Materiais), GPCETIL (Gestão de Pessoal), ICCETIL (Licitações e Contratos), PPCETIL (Patrimônio Público), PLCETIL (Planejamento e Orçamento – LOA, PPA e LDO)), Secretaria Municipal de Finanças (IACETIL (Informações Automatizadas), CPCETIL (Contabilidade Pública), ARCETIL (Arrecadação de Receitas), STCETIL (Tesouraria) e RFCETIL (Responsabilidade Fiscal)) e Secretaria Municipal de Obras (AFCETIL (Administração e Frotas)) e 32 (trinta e duas) horas de treinamento básico, relacionado ao Sistema de Planejamento e Orçamento, voltado especificamente para o PPA (Plano Pluri Anual) e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), com prorrogação de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04 de agosto de 2010 à 03 de agosto de 2011.

VALOR: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Pagamento: 12 (doze) parcelas iguais mensais, no valor de R\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais), com vencimento todo dia 05 (cinco) de cada mês, durante o período de vigência, mediante apresentação de nota fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, e Artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro, 02 de Agosto de 2010.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal